



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PSB**



**INDICAÇÃO Nº DE DE 2017 IND 10574 /2017**  
**(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA - PSB)**

**L I D O**  
Em 10/05/17  
  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da sugere providências a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para a manutenção e reforma das paradas de ônibus nas ruas da cidade de Vicente Pires, localizada na região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para a manutenção e reforma das paradas de ônibus nas ruas da cidade de Vicente Pires, localizada na região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Tal pleito é justa reivindicação dos moradores demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhorias em sua cidade.

Sugerimos ao Poder Executivo por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para atender ao pleito apresentado, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....

**DEPUTADA LUZIA DE PAULA**  
Autora

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 10574 / 17

Folha Nº 01 FC

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/05/2017 11:17



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 11 de maio de 2017.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
- LND Nº 10574 / 17  
Folha Nº 02 FC